



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI Nº 488/2013**

**DATA: 29 DE JULHO DE 2013**

**SUMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PREVISTOS NOS ANEXOS III A IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) no salário base dos servidores públicos municipais, previstos nos Anexos III a IX da Lei Complementar nº. 008/2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT e dá outras Providências.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Julho de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia